DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2026

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.643 de 03 de Setembro de 2014, e;

CONSIDERANDO a e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Trindade do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Sorteio Mensal

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
a partir de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2028	Dinheiro ou pix	07(sete) prêmios de R$ 300,00(trezentos) reais cada, mensais

Art. 2º - Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Rosane Aparecida Roman	Titular	Prefeitura Municipal/Secretaria da fazenda	fazenda@trindadedosul.rs.gov.br	(54)3541-1025

§2° - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS,
em 30 de Outubro de 2026

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

RICARDO PIZZI
Secretário Municipal da Administração

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS